

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, de 21 de dezembro de 2012.**

Decreta Ponto Facultativo os dias  
24 e 31 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** É Decretado ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2012, em virtude das comemorações de Natal e do Ano Novo, recepcionando o Decreto nº 1.668, de 4 de dezembro de 2012, e o Decreto nº 1.669, de 4 de dezembro de 2012, do Poder Executivo.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 21 de dezembro de 2012.

Roberson Jean Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se  
Em 31/10/2012.

Delmar Guscke  
1º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**